

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 093/16  
(Ref.: Mensagem nº 044, de 21/11/2016)

*Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de parceria com a empresa Big Administração Patrimonial Ltda, visando a abertura de via pública nesta cidade.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de parceria com a empresa BIG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – CNPJ 26.140.830/0001-08, estabelecida na Rua Florêncio de Souza, 70, nesta cidade, tendo por objeto a cooperação mútua visando a execução de obras e serviços de prolongamento da Rua Amálie Parma Duriguetto (Ex Rua “A”), do loteamento Industrial II, em imóvel integrante do patrimônio público municipal e em imóvel da empresa.

Art. 2º. A permissão de abertura do prolongamento da rua “A” tem como objetivo melhorar o retorno desta via sem saída, passando pela área de equipamentos comunitários e urbanos até o terreno de propriedade da empresa BIG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA onde será construído um retorno tipo “cul-de-sac” com raio igual a 10 metros.

§ 1º. Com o prolongamento da Rua “A” a área de equipamentos comunitários e urbanos será desmembrada surgindo uma área de equipamentos comunitários igual a 964,10 m<sup>2</sup> e uma área de equipamentos urbanos igual a 314,00 m<sup>2</sup>.

§ 2º. 2º. Com o prolongamento da Rua “A”, com uma área igual 371,90 m<sup>2</sup> a área do retorno tipo “cul-de-sac” igual 314,00m<sup>2</sup> será incorporada ao patrimônio público.

Art. 3º. As obras de infraestrutura do prolongamento e do retorno serão realizadas e custeadas pela empresa BIG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – CNPJ 26.140.830/0001-08, estabelecida a Rua Florêncio de Souza, 70, nesta cidade.

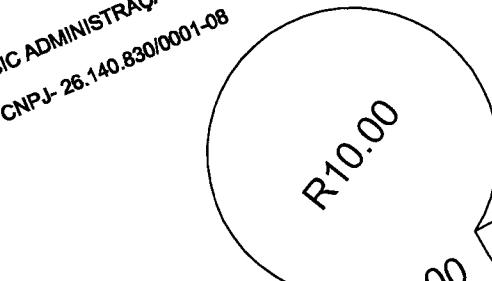
Art. 4º. A parceria será efetivada por meio de contrato de parceria ou convênio de cooperação mútua entre o Município de Ubá e a empresa Big Administração Patrimonial Ltda.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de novembro de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

BIC ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ- 26.140.830/0001-08



OBS: - A ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E URBANOS IGUAL A 1.650,00 M<sup>2</sup> SERÁ DIVIDIDA PELO PROLONGAMENTO DA RUA "A", RESULTANDO AS SEGUINTE ÁREAS:  
ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS = 314,00 M<sup>2</sup>;  
ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS = 964,10 M<sup>2</sup>;  
ÁREA PROLONGAMENTO DA RUA "A" = 371,90 M<sup>2</sup>;

#### PROLONGAMENTO DA RUA "A"

LOCAL:	BAIRRO INDUSTRIAL II	ÁREA	1.650,00 M <sup>2</sup>
PROP.	Prefeitura Municipal de Ubá	ESCALA	1:1000
		DATA	NOV/2016
		FOLHA	01 / 01